

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, e.e., Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **LIMP EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, Nome Fantasia **LIMP - EXPRESS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.005.255/0001-63, Inscrição Estadual nº 152888810, com sede na Travessa Dr Moraes, nº 740 – Térreo, Alameda Amazônia, nº 55, Bairro da Batista Campos, no município de Belém – Pará, CEP: 66.045-590 Telefone: (91) 3223-9600 / 3222-1765 / 3212-4036, E-mail limp@limp.emp.br / compras@limp.emp.br, neste ato representado pela Sra. **JACEMIRIS OLIVEIRA NUNES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Belém - PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 054/2019-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico Nº 054/2019-MP/PA vinculada ao **PROCESSO Nº. 081/2019-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 26476/2019)** que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$
02	Água sanitária, com alvejante e desinfetante; hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p.p. Frasco c/ 01 litro. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	Brilux	Frasco	300	3,17
14	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrâncias erva-doce e rosa. Caixa c/01 unidade de 800 ml, Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Trilha	Caixa	80	6,30
16	Saco para limpeza geral, 100% algodão, alvejado, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 45x76 cm	Santa Margarida	Und	100	4,02
17	Guardanapo de pano em tecido felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 42x60cm, com acabamento em bainha virada.	Artex	Unid	80	2,16
18	Flanela cortada 30x40, com acabamento em overlock, para limpeza geral cor branca.	Santa Margarida	Unid	200	0,90
21	Papel toalha em rolo, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200mx20cm, não reciclado, com tubete interno reforçado de 60 mm, com no mínimo 04 fitas em papelão.	Econoclean	Rolo	400	15,41

- 2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 8.373,80 (oito mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
- 2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.
- I. Este pregão não possui ata de formação de cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. Considerando a discricionariedade administrativa e diante da previsão expressa no artigo 24 do **Decreto Estadual 1.887/2017**, os órgãos não participantes poderão utilizar a ata de registro de preços decorrente deste certame, mediante a devida solicitação de adesão;
- 6.1.1. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013;
- 6.1.2. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
- 6.2. As adesões à Ata, se autorizadas pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo **Artigo 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013**, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta** por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 6.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das ações administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 11 de novembro de 2019

CANDIDA DE JESUS
RIBEIRO DO
NASCIMENTO: 109452612
68

Assinado de forma digital por
CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO
NASCIMENTO: 10945261268
Dados: 2019.11.11 15:18:38
-03'00'

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

LIMP EXPRESS COMERCIO
DE MATERIAL DE LIMPEZA
EIRE: 11005255000163

Assinado de forma digital por LIMP EXPRESS COMERCIO DE
MATERIAL DE LIMPEZA EIRE: 11005255000163
DN: cn=BR, ou=CP-Brazil, c=BR, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, email=RFB-e-CNPJ@A1,
serial=163, email=SECRETARIA@RFB, ou=SECRETARIA
COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRE: 11005255000163
Dados: 2019.11.06 10:23:42 -03'00'

LIMP EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

Testemunhas:

RG: 206710261

RG: 7304491-505106

Emissor : CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 07/11/2019 09:26:07 BRST
Próxima atualização : 07/11/2019 10:26:07 BRST

Certificado
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=AC, Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Válido até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR
Emissor : CN=AC, Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 18/10/2019 15:18:56 BRT
Próxima atualização : 02/12/2019 16:18:56 BRST

Certificado
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Válido até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Válida
Data de publicação : 06/11/2019 11:21:24 BRST
Próxima atualização : 04/02/2020 11:21:24 BRST

Atributos Obrigatórios
Nome do atributo : IdContentType
Correção : Válido
Nome do atributo : IdMessageDigest
Correção : Válido
Atributos Opcionais
Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Validade : Não verificado

RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.4.1
 Nome : Verificador de Conformidade
 Arquivo Fonte : ARP - LIMP DR GILBERTO ASSIN DIGITAL.pdf
 Data de verificação : 07/11/2019 10:07:20 BRST
 Fonte da data : Offline

ASSINATURAS

Assinante

Assinante

: CN=LIMP EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 EIRE:11005255000163, OU=Autenticado por AR SESCO
 PA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, L=Belem, ST=PA, O=ICP-Brasil, C=BR
 : Válida.

Assinatura

Caminho de certificação

Estrutura

Cifra assimétrica

Resumo criptográfico

Atributos obrigatórios

: De acordo.
 : Válida.
 : Correto.
 : Válidos.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado

Assinatura

Entidade

: Offline
 : Válida

Emissor

Data de emissão

Válido até

: CN=LIMP EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA
 EIRE:11005255000163, OU=Autenticado por AR SESCO
 PA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
 RFB, L=Belem, ST=PA, O=ICP-Brasil, C=BR
 : CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 : 17/01/2019 14:05:04 BRST
 : 17/01/2020 14:05:04 BRST

Certificado

Buscado

Assinatura

Entidade

: Offline
 : Válida

Emissor

Data de emissão

Válido até

: CN=AC Instituto Fenacon RFB G3, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
 : CN=AC, Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
 Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
 : 19/12/2016 15:29:42 BRST
 : 20/02/2029 14:29:42 BRT

LGR

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NÚM. DO CONTRATO: 080/2019
NÚM. DA APOSTILA: 02

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa R & B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Gurupá/PA.
 Justificativa do Apostilamento: Alteração dos dados bancários do contrato, acima mencionado, disposto na Cláusula Quinta.
 Data de Assinatura: 11/11/2019.
 Ordenador Responsável: Dra Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

Protocolo: 494926

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 6765/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor MILTON RODRIGUES DE CARVALHO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2858, lotado na Promotoria de Justiça de Mocajuba, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 07/11/2019 a 19/12/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.
 FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA
 3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00
 3390-33 Pass. e Desp. c/ Locomoção R\$ 150,00
 3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.350,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de novembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 495077

PORTARIA 6764/2019-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor GIOVANI BRENO FERNANDES, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.1407, lotado na Promotoria de Justiça de Paragominas, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 01/11/2019 a 19/12/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.
 FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA
 3390-30 Material de Consumo R\$ 1.620,00
 3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.780,00
 3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 12 de novembro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 495075

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2016 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, torna pública a PORTARIA Nº 004/2016 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU, que converte o Procedimento Administrativo em Inquérito Civil, o qual será tombado sob o nº 001293-116/2013 - MP - 3º PJ/MA/PC/HU, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, situada na Rua Ângelo Custódio, nº 36 - Anexo I - térreo - Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data da Conversão: 01.03.2016

Objeto: Construção aparentemente irregular avançando sobre via pública, sito Rua Siqueira Mendes, bairro Cidade Velha.

Promotor de Justiça: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES.

Protocolo: 495067

AVISO DE IMPROCEDÊNCIA DE RECURSO
EM PROCESSO DE PENALIDADE

CONSIDERANDO o recurso administrativo (Protocolo nº 41346/2019) interposto pela Empresa C. N. OLIVEIRA E ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA, referente às Peças de Informação nº 014/2019-PGJ, decorrente de infrações à Ata de Registro de Preços nº 043/2018-MP/PA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2018-MP/PA; CONSIDERANDO a ausência de fatos novos que elidam as sanções indicadas na PORTARIA Nº 5137/2019-MP/PGJ;

CONSIDERANDO que o referido recurso foi julgado improcedente; Mantenho a aplicação de penalidade à Empresa C. N. OLIVEIRA E ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA, conforme a PORTARIA Nº 5137/2019-MP/PGJ, publicada no DOE de 04/09/2019:

I - Aplicar à Empresa MULTA de 15% do valor da Nota de Empenho 2019NE00385, perfazendo o valor de R\$ 3.530,40 (três mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos);

II - Aplicar a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO e IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, conforme itens 15.3.3., II e 15.4.1., I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 20/2018.

A partir da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de 15 (quinze) dias corridos à Empresa, para depósito da multa na conta corrente do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público, cujas especificações estão disponíveis para consulta na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, na Rua João Diogo, nº 100, 4º andar, Fone: (91) 4006-3502.

Belém, 11 de novembro 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Protocolo: 494922

A Promotoria de Justiça de Medicilândia torna pública a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia.

Data da Instauração: 07 de novembro de 2019.

Objeto: Apurar eventual situação de risco da criança Maria Luiza e acompanhamento de eventual aplicação de medidas protetivas em favor da família e da criança.

Thais Rodrigues Cruz Tomaz

Promotora de Justiça Titular de Medicilândia

Protocolo: 495101

EXTRATO DE PORTARIA Nº 16/2015-MP/PJSGA

O Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia torna pública a expedição da PORTARIA Nº 16/2015-MP/PJSGA, encaminhada aos seguintes órgãos Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria Geral do MP/PA e Centro de Apoio Operacional Constitucional que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de São Geraldo do Araguaia, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 323, Bairro Centro, Cep 68.570-000 - Pará - Fone/Fax: (94) 3331-1110. Objeto: Apurar denúncia de má qualidade da água, fornecida pela empresa ODEBRECHT Ambiental, no Município de São Geraldo do Araguaia, Inquérito Civil nº 48/2015 (SIMP: 000366-383-2018). Agência de Andrade - Promotor de Justiça

Protocolo: 495134

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 088/2019-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2019-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa LIMP EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI (CNPJ nº 11.005.255/0001-63)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza

Data da Assinatura: 11/11/2019

Vigência: 13/11/2019 a 14/11/2020

Preços Registrados:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT. R\$
02	Água sanitária, com alvejante e desinfetante; hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p.p. Frasco c/ 01 litro. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 4 meses, a partir da data de entrega.	Brilux	Frasco	300	3,17
14	Refil de sabonete cremoso para as mãos, com bico dosador, fragrâncias erva-doce e rosa. Caixa c/01 unidade de 800 ml, Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega.	Trilha	Caixa	80	6,30
16	Saco para limpeza geral, 100% algodão, alvejado, medidas aproximadas (variação máxima 10%) 45x76 cm	Santa Margarida	Und	100	4,02
17	Guardanapo de pano em tecido felpudo 100% algodão, medindo aproximadamente 42x60cm, com acabamento em bainha virada.	Artex	Unid	80	2,16
18	Fianela cortada 30x40, com acabamento em overlock, para limpeza geral cor branca.	Santa Margarida	Unid	200	0,90
21	Papel toalha em rolo, grofado, branco, de 1ª qualidade, com 100% fibras celulósicas, rolo com aproximadamente 200mx20cm, não reciclado, com tubo interno reforçado de 60 mm, com no mínimo 04 fitas em papelão.	Econoclean	Rolo	400	15,41

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Cândida De Jesus Ribeiro Do Nascimento

Endereço da Contratada: Travessa Dr Moraes, nº 740 - Térreo, Alameda Amazônia, nº 55, Bairro da Batista Campos, no município de Belém - Pará, CEP: 66.045-590 Telefone: (91) 3223-9600 / 3222-1765 / 3212-4036, E-mail limp@limp.emp.br / compras@limp.emp.br

Protocolo: 494922